ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje

EM 18 de Abril de 2002

fls. 19

Republicada em 17/05/2002.

Biblioteca Municipal - Encaminhado PMNI

LEI Nº3.339, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

" Institui a SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL DE NOVA IGUAÇU e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde, a instituir a SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL DE NOVA IGUAÇU, a ser realizada na última semana do mês de Outubro, coincidindo com o dia 15 de outubro, Dia Nacional do Cirurgião - Dentista.

Art. 2° - A programação a ser desenvolvida compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades, que visem orientar e prevenir as doenças bucais da população Iguaçuana, e será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com entidades organizadas da sociedade civil e entidades representativas da classe odontológica interessadas em participar das atividades.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,17 DE ABRIL DE 2002.

MÁRIO PEREIRA MARQUES FILHO
PREFEITO